TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, limpeza de fossa séptica e limpeza de reservatórios.

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
01	Desratização – Interior m²	39000	m²	R$ 0,64	R$ 24.960,00
02	Desinsetização – Interior m²	39000	m²	R$ 0,64	R$ 24.960,00
03	Desratização – Urbano m²	57000	m²	R$ 0,46	R$ 26.220,00
04	Desinsetização – Urbano m²	57000	m²	R$ 0,46	R$ 26.220,00
05	Limpeza de Caixa d'água até 1000	195	und	R$ 200,00	R$ 39.000,00
06	Limpeza de Caixa d'água até 5000	28	und	R$ 350,00	R$ 9.800,00
07	Limpeza de Caixa d'água até 10000	20	und	R$ 500,00	R$ 10.000,00
08	Limpeza de Caixa d'água até 25000	17	Und	R$ 800,00	R$ 13.600,00
09	Limpeza de fossa séptica até 10m3	105	und	R$ 1206,80	R$ 126.714,00
				TOTAL	R$ 301.474,00

1.2 Objeto com previsão em **catálogo eletrônico**? ( ) Sim (X) Não

1.3 **A contratação se enquadra como** serviço comum, de forma ( ) contínua (X) não contínua, conforme justificativa em anexo.

Vigência da ata de registro de preços e contratos decorrentes:

1.4 O prazo da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança sanitária e conservação das instalações físicas dos prédios públicos municipais, mediante a prestação de serviços especializados de dedetização, desinsetização, limpeza de fossas sépticas e limpeza de reservatórios de água, atendendo ás necessidades das Secretarias, Fundos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos pertencentes ou utilizados pelo Município.

A realização periódica desses serviços é necessária para prevenir e controlar a proliferação de insetos, pragas urbanas e outros organismos nocivos, bem como evitar a ocorrência de condições que possam comprometer a saúde dos servidores, alunos, usuários dos serviços públicos e demais pessoas que frequentam os ambientes municipais. A ausência de medidas preventivas e de controle pode favorecer a disseminação de vetores, o aparecimento de infestações e a deterioração das condições de higiene dos imóveis públicos.

No que se refere aos serviços de dedetização e desinsetização, a contratação busca promover o controle de pragas, tais como baratas, formigas, aranhas, mosquitos e outros insetos que possam se instalar ou proliferar nas dependências dos prédios públicos. A execução deverá ser realizada por empresa especializada, utilizando produtos devidamente registrados e procedimentos tecnicamente adequados, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

A limpeza de fossas sépticas mostra-se necessária nos locais que utilizam esse sistema para tratamento e disposição de efluentes sanitários. A falta de manutenção e limpeza periódica pode ocasionar o transbordamento das fossas, o retorno de efluentes, a emissão de odores desagradáveis, a contaminação do solo e de recursos hídricos, além de representar risco à saúde pública e ao meio ambiente. Dessa forma, a execução regular do serviço contribui para o adequado funcionamento dos sistemas de saneamento existentes nos imóveis municipais.

Quanto à limpeza e higienização dos reservatórios de água, sua realização periódica é indispensável para preservar a qualidade da água utilizada nas unidades públicas. A falta de limpeza pode resultar no acúmulo de sedimentos, sujeiras, resíduos e microrganismos, comprometendo as condições sanitárias da água destinada ao consumo humano e às atividades de rotina dos prédios públicos. A manutenção adequada dos reservatórios constitui, portanto, medida preventiva essencial à proteção da saúde dos usuários e à conservação das instalações.

A contratação de empresa especializada justifica-se, ainda, pela necessidade de que os serviços sejam executados por profissionais capacitados, mediante utilização de equipamentos, materiais, produtos e técnicas apropriadas, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade na execução. Além disso, determinadas atividades envolvem riscos à saúde dos trabalhadores, usuários dos imóveis e ao meio ambiente quando realizadas de forma inadequada, tornando necessária a observância dos procedimentos técnicos e das normas aplicáveis.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento dos imóveis públicos, prevenir problemas sanitários e ambientais, preservar o patrimônio público e proporcionar ambientes mais seguros e adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e demais serviços prestados pelo Município.

Assim, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, uma vez que os serviços possuem caráter preventivo e de manutenção, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços públicos, para a proteção da saúde dos usuários e servidores e para o cumprimento das responsabilidades do Município quanto à adequada conservação e manutenção de seus espaços e instalações.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na consiste na contratação e empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, limpeza de fossas sépticas e limpeza/higienização de reservatórios de água, a serem executados de forma preventiva e corretiva, conforme a necessidade das unidades e prédios públicos municipais.

Os serviços deverão ser realizados por empresa devidamente habilitada e com profissionais capacitados, mediante utilização de equipamentos, ferramentas, materiais, produtos químicos e demais insumos necessários à execução integral das atividades, sem ônus adicional para a Administração, observando-se as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

A contratação deverá assegurar que os serviços sejam executados de forma eficiente, segura e contínua, reduzindo riscos de proliferação de pragas, contaminação, odores, transbordamentos e outros problemas que possam comprometer a saúde dos usuários, servidores e demais pessoas que utilizam os espaços públicos.

Assim, pretende-se garantir a manutenção das condições de higiene, salubridade, segurança sanitária e conservação das instalações públicas municipais, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega/prestação do serviço:

5.1 O prazo de execução do serviço é de no máximo 05 (cinco) dias, contado do dia seguinte ao encaminhamento da autorização de fornecimento;

5.2 Caso não seja possível à execução na data assinalada, à empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os serviços deverão ser executados nos locais indicados, deverão ser efetuados conforme solicitação das Secretarias

Validade dos produtos:

5.4 Bens perecíveis? ( ) Sim. O prazo de validade não poderá ser inferior a: _____. (X) Não.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Regime de execução:

(X) empreitada por preço unitário;
( ) empreitada por preço global;
( ) empreitada integral;
( ) empreitada por tarefa;
( ) empreitada integrada;
( ) empreitada semi-integrada;
( ) fornecimento e prestação de serviço associado.

Justificativa: A adoção desse regime proporciona maior flexibilidade na execução contratual, permitindo que os serviços sejam realizados de acordo com as necessidades identificadas pelo município.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, atuando,

inclusive, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, observando se o contrato está sendo fielmente cumprido pela CONTRATADA;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Ficam designados como Gestor (a) de Contrato e fiscal (is) para esta contratação:

Gestor:

Nome: Daliane de Souza Antunes Umemiya	
Cargo: Gestora de Convênios e Contratos	Matrícula: 14682
E-mail: gestaocontratos@saojoaquim.sc.gov.br	

Fiscal:

Nome: Patrícia Guimarães de Oliveira	
Cargo: Administradora Escolar	Matrícula: 14827
E-mail: patrícia@saojoaquim.edu.sc.gov.br	

Fiscal:

Nome: Stela Candido Chiodeli	
Cargo: ANS ENFERMEIRO	Matrícula: 14677
E-mail: smssaojoaquim@gmail.com	

Fiscal:

Nome: Antonio Wilmar da Silva	
Cargo: Diretor de Patrimônio	Matrícula: 14790
E-mail: administracao@saojoaquim.sc.gov.br	

6.5 As funções a serem desempenhadas pelo (a) Gestor (a) do Contrato e pelo (s) fiscal (is) estão definidas no Decreto Municipal n° 595/2023.

6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.7 O (s) fiscal (is) e gestor indicados deverão assinar termos de ciência, anexos ao termo de referência e passam a integra este.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento do objeto:

7.1 O objeto será recebido ***provisoriamente***, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no ato da entrega;

7.2 *O **recebimento definitivo***, a ser realizado pelo Gestor (a) do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.3 No caso de obras e serviços, tanto o recebimento provisório, quanto o definitivo, deverão ser feitos mediante termo detalhado;

7.4 Aplica-se para fins de recebimento, o disposto nos §§1° ao 6° do art.140 da Lei n. 14.133/2021.

Do prazo e condições para liquidação da despesa:

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez dias) úteis** para fins de liquidação, prorrogável por igual período.

7.6 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;

7.7 A nota fiscal deverá conter descrição resumida do objeto, número da licitação, número do contrato, e outros que julgarem convenientes, a qual não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

7.8 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

7.9 O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

7.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para liquidação iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

7.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.12 Constatada irregularidade da CONTRATADA quanto ao disposto acima, a Gestora de Contratos deverá ser comunicada para que providencie a sua notificação, por escrito, para fins de regularização.

Do prazo e critérios de pagamento:

7.13 Para fins de pagamento, nos termos do art. 141 da Lei n. 14.133/2021, a Administração seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recurso;

7.14 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridas**, contados da liquidação da despesa;

7.14.1 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

7.14.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.14.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.14.4 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Da forma de pagamento:

7.16 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
7.16.1Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Do reajuste dos preços:

7.17 Os preços serão reajustados após o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimativo da licitação.
7.18 No caso de aplicação do reajuste será utilizado o índice IPCA, divulgado pelo IBGE.
7.19 O reajuste de preços da ata, quando houver renovação, seguirá as mesmas regras para o reajuste dos contratos, tanto em relação ao prazo mínimo, quanto ao índice.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade Licitatória:
( ) Concurso
( ) Concorrência
( ) Credenciamento
( ) Diálogo competitivo
( ) Leilão
(**X**) Pregão
( ) Pré-qualificação
( ) Procedimento de manifestação de interesse

8.2 Forma de Julgamento:
(X) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **menor preço unitário ofertado**, conforme preço estimado;
( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior desconto ofertado**;
( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior retorno econômico**;
( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor técnica ou conteúdo artístico**;
( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será **técnica e preço**;
( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior lance**;
( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor proposta após diálogo competitivo**;
( ) Outro:

8.3 Modo da Disputa:
(X) **Aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
( ) **Fechado**, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

8.4 Intervalo de valores entre lances:
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances dos itens 01, 02, 03 e 04, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta ***deverá ser de R$ 0,01 centavo***.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances dos itens 05, 06, 07 e 08, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta ***deverá ser de R$ 5,00 reais***.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances do item 09, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta ***deverá ser de R$ 20,00 reais***.

8.5 Requisitos de habilitação do fornecedor:

a) **Habilitação Jurídica:**

-Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

-Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

-Empresário Individual: registro comercial;

-Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

-Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

-Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

***Obs.:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) **Capacidade técnica:**

( ) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei n. 14.133/2021);

( ) Declaração assinada pelo responsável da empresa de que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço. Ainda, ficando ciente de que, posteriormente, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios, sob a invocação de insuficiência de informações sobre os locais em que será executada a obra ou, os serviços. **Obs.:** Esta declaração deverá ser apresentada quando a proponente optar por não realizar a visita técnica acima.

( ) Capacidade técnica-profissional: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

(X) Capacidade técnico-operacional: uma ou mais certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

( ) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que indique bom desempenho na prestação de serviço semelhante, no qual constem, no mínimo, os dados da emitente do atestado e da licitante, a descrição do objeto fornecido e quantidade, e o período ou data do fornecimento, devidamente, datado e assinado.

(X) Apresentar documentação referente ao Alvará Sanitário, assim como registro ANVISA dos produtos ou autorização dos órgãos competentes. Apresentar também Licença Ambiental ou autorização de funcionamento para a atividade de coleta, transporte e destinação de resíduos provenientes de fossas sépticas.

( ) Certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, pelo prazo mínimo de _____ mês (s)

( ) Declaração indicando que irá disponibilizar o pessoal técnico necessário, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, para o objeto da licitação (art. 67, III da Lei n. 14.133/2021):

( ) Registro ou inscrição da licitante (empresa) na entidade profissional competente. Indicar a entidade:

c) **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

d) **Capacidade Econômico-Financeira:**

(x) Certidão negativa de falência e concordata;

(x) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

Observações quanto à capacidade econômico-financeira:

*As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

*Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

*Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação [ou do valor total estimado da parcela pertinente, se for por item/por lote].

9 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 Valor estimado: **R$ 301.474,00 (trezentos e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais).**

9.2 **Compras e serviços em geral?** (X) Sim ( ) Não.

A despesa foi estimada conforme art. 23, §1° da Lei n. 14.133 de 2021:

( ) I - **Painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - utilização de **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

( ) V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.

( ) VI - pesquisa em **notas fiscais eletrônicas da base de dados do município**, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço.

9.3 **Obras e serviços de engenharia?** ( ) Sim (X) Não

9.4 **Outras informações:**

a) Metodologia de cálculo aplicada:

( ) menor preço
(X) mediana
( ) média
( ) outra:_____.

b) Caso tenha assinalado a média, algum preço foi desconsiderado do cálculo, por quê?

(X) Não se aplica, pois a média não foi utilizada para o cálculo.
( ) Sim. Justifique: _____.
( ) Não.

c) Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, considerando que a pesquisa de preços deve seguir uma ordem preferencial, foi utilizado o primeiro parâmetro (item I)?

(X) Não se aplica, pois não se trata de obra ou serviço de engenharia.
( ) Sim.
( ) Não.
( ) Parcialmente.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria de Educação
Projeto Atividade: 2.033/2.034/2.035/2.036 – Dotação: 02/10/13/16 – Recurso: 1001.

Secretaria de Saúde
Projeto Atividade: 2.081/2.052/2.085 – Dotação: 16/10/23 – Recurso: 1600/1753.

Secretaria de Administração
Projeto Atividade: 2.003 – Dotação: 11 – Recurso: 1500.

11 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

Há itens/lotes ou valor global até R$ 80 mil reais? (X) Sim, preencher abaixo. ( ) Não.

( ) Esta contratação será exclusiva para empresa que possui porte de MEI ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atendendo ao disposto no art.48, I e art.49, IV da Lei Compl. n° 123/2006;

(x) Esta contratação não será exclusiva para ME/EPP, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006).

( ) A contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006).

Há itens/lotes ou valor global (conforme forma de julgamento) acima de R$ 80 mil reais? (X) Sim, preencher abaixo. ( ) Não.

( ) Esta contratação terá cota para ME/EPP, no percentual de 25%, conforme art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006.

( ) Não se aplica a separação de cotas, prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, por não se

tratar de aquisição de bens de natureza divisível.

(X) Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006).

( ) Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, pois a contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006).

Alguma das hipóteses abaixo está presente para não aplicação da exclusividade para ME/EPP (art. 4° da Lei n. 14.133/21)? ( ) Sim, preencher abaixo. (X) Não.

( ) I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte: _____.

( ) II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte: _____.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

12.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou execução, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.4 Atender as solicitações da fiscalização no prazo assinalado;

12.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.6 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto, salvo a subcontratação parcial, quando previamente autorizado pela Contratante;

12.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.9 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.10 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

12.11 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em análise posterior, correndo estes custos por sua conta;

12.12 Manter endereço eletrônico (*e-mail*) e número de telefone válidos, para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues ou serviços executados;

13.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada;

13.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

13.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

13.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.6 Aplicar as sanções administrativas legais, quando se fizerem necessárias;

13.7 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

São Joaquim-SC, 24 de novembro de 2026.

Maiara Nunes da Rosa
Assinado de forma digital por Maiara Nunes da Rosa
Dados: 2026.11.26 10:00:00 -03'00'

MAIARA NUNES DA ROSA
Servidor responsável pela elaboração do TR

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ:02652828967
Assinado de forma digital por ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ:02652828967
Dados: 2026.11.26 09:59:15 -03'00'

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ
Secretária Municipal de Educação

Despacho do Prefeito Municipal:

AUTORIZA-SE o prosseguimento da licitação descrita neste Termo de Referência. **Data __/__/ 2026.**